

**1. LAVRATURA**

TN/CSB/0178/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 03/06/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Baixo.

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0099/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0029/2014**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) Não há identificação nos poços PA-02 e PT-02;
- b) O poço PT-02 é de difícil acesso e não há placa indicativa de que a área destina-se a captação para abastecimento;
- c) O armazenamento de produtos químicos apresenta estrutura deteriorada e infiltrações nas paredes internas;
- d) A caixa da estação pitométrica na área do tratamento não tem tampas ou grade de proteção;
- e) A caixa do macromedidor, da caixa de inspeção e a caixa do registro na área do REL-01 estão com estrutura de proteção danificada;
- f) O REL-01 não tem identificação, o revestimento e a pintura estão deteriorados;
- g) A escada de acesso do REL-01 apresenta fixação em processo de oxidação;
- h) Das 6 (seis) descargas inspecionadas, 3 (três) estão sem caixa de proteção, localizadas na Rua Professor Luís Alves da Costa, nº 191, na Rua Júlio Vicente de Andrade, nº 154 e na Rua Francisco Pereira de Araújo, nº 84. Ademais, uma moradora da Rua Júlio Vicente de Andrade reclama do vazamento constante de água quando a descarga é realizada e há acúmulo de mosquitos na área.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**